



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Eberson Carlos Candelario Fonseca**, portador da Cédula de Identidade nº 922325 SSP/RO e inscrito no CPF 004.262.132-11 brasileiro, nascido em Colorado do Oeste - RO em 26 de Setembro de 1989- solteiro, residente ET LN 105 KP 48 Chave 28 Zona Rural Novo Plano, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 12/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 12/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 12/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**EBERSON CARLOS CANDELARIO FONSECA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 66/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Adenilson Garcia Siqueira**, portador da Cédula de Identidade n.º 687712 SESDC/RO e inscrita no CPF 748.88.622-49 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 06 de Julho de 1982- Solteiro, residente Av Tancredo Neves nº2057, na cidade de Chupinguaia – RO, **pactam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 66/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 66/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 66/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**ADENILSON GARCIA SIQUEIRA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 76/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a Senhora **Adria Regina Mariano Hildefonso**, portadora da Cédula de Identidade n.º **1158394 SESCO/RO** e inscrito no **CPF 873.727.112-15** brasileira, nascida em **Colorado do Oeste - RO** em 10 de Setembro de 1985 - Solteira, residente na Av Tancredo Neves nº2459, na cidade Chupinguaia - RO **pactam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 76/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 76/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 76/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Adria Regina Mariano Hildefonso**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Alcioni Aparecida Dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1477168-3 SSP/MT e inscrita no CPF 817.769.022-78 brasileira, nascida em São Domingos - ES em 01 de Janeiro de 1980 - casada, residente Rua ET LH 105 S/N poste 378 Zona Rural, Novo Plano – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 45/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 45/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 45/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Alcioni Aparecida Dos Santos**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 68/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Ana Maria Sidou do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade nº **100.1937 SSP/RO** e inscrita no CPF **978.369.232-15** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 09 de Outubro de 1982 - Casada, residente na Av. Chupinguaia s/n Distrito de Novo Plano, na cidade Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 68/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 68/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 68/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Ana Maria Sidou do Nascimento**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Ana Paula de Jesus Nogueira**, portador Carteira de Identidade nº 1381609 SSDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 030.557.372-10, residente e domiciliado na Linha 105, s/nº boteco, Distrito de Novo Plano, Zona Rural, na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 48/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 48/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 48/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**ANA PAULA DE JESUS NOGUEIRA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2016**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Angela Maria Ries**, portadora da Cédula de Identidade nº 600267 SSP/RO e inscrito no CPF 677.989.772-87 brasileira, nascida em Salgado Filho - PR em 02 de Abril de 1977 - Solteira, residente na Rua 9307 nº1361 Bairro Ipe Setor 93 na cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 91/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 91/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **30 de novembro de 2016** com termino em **30 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 91/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**ANGELA MARIA RIES**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 84/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Carla Viviane da Silva Santos Pinto**, portadora da Cédula de Identidade nº **930776 SESDC/RO** e inscrito no **CPF 833.805.822-04** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 10 de Outubro de 1983 - Solteira, residente na Av. Carlos Gomes s/n Distrito de Boa Esperança, na cidade de Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 84/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 84/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 84/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Carla Viviane da Silva Santos Pinto**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 60/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Catarina Francisca Marques Fonseca**, portadora da Cédula de Identidade n.º **805778 SESP/RO** e inscrita no CPF **685.752.032-15** brasileira, nascida em **Ipora/PR** em 22 de Março de 1970- Casada, residente no Assentamento Maranató Lote 32, Município de Chupinguaia–RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 60/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 60/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 60/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Catarina Francisca Marques Fonseca**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Celiane Pereira Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade nº 00001005029 SESDC/RO e inscrita no CPF 927.801.722,15 brasileira, nascida em Colorado do Oeste - RO em 09 de Junho de 1983 - casada, residente no Lote 82, Jardim das Oliveiras Assentamento Zé Bentão, Zona Rural, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 50/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Celiane Pereira Ribeiro**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 57/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Claudineia Camargo Pereira Costa**, portadora da Cédula de Identidade n.º 520229 SSP/RO e inscrita no CPF 551.102151.20 brasileira, nascida em Ibaiti - PR em 04 de novembro de 1973- casada, residente na Rua 821 nº 1933, Bairro Alto Alegre, Vilhena – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 57/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 57/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 57/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Claudineia Camargo Pereira Costa**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outra Senhora **Creonice Gomes Machado**, portadora da Cédula de Identidade N.º **1062419** SSP/RO e inscrita no CPF **004.009.902-45** brasileira, nascida em Colorado do Oeste – RO em 31 de AGOSTO de 1989 - solteira, residente na Av 116 s/n QD 01 Centro, Chupinguaia - RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 56/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 56/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 56/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Creonice Gomes Machado**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Danielle de Souza**, portador Carteira de Identidade nº 1205950 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 014.789.062-43, residente e domiciliado na Rua Canabrava nº1358 qd 08 It 18 na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 01/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 01/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 01/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**DANIELLE DE SOUZA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Dheferson Aderaldo Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade nº 1097558 SESDC/RO e inscrita no CPF 994.446.312-49 brasileiro, nascido em Goainia - GO em 19 de março de 1988- solteiro, residente Rua Canabrava s/nº na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 03/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 03/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 03/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**DHEFERSON ADERALDO SARAIVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 9/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Dircema Teresinha Belon**, portadora da Cédula de Identidade nº 545125 SSP/RO e inscrita no CPF- 578.489.122-72 brasileira, nascido em Anchieta - SC em 19 de Julho de 1974 solteiro, residente Rua Helio Vianna Nº1057, Boa Esperança Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 9/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 9/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 9/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Dircema Teresinha Belon**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Ivani Campos de Brito Araujo**, portadora da Cédula de Identidade nº 00001019880 SESDC/RO e inscrita no CPF 990.479.002-78 brasileira, nascida em Salto do Ceu – MT em 11 de outubro de 1988 - casada, residente na Linha 105, Kapa 48 s/nº, Distrito de Novo Plano, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 41/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 41/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 41/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Campos de Brito Araujo**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Eberson Carlos Candelario Fonseca**, portador da Cédula de Identidade n.º 922325 SSP/RO e inscrito no CPF 004.262.132-11 brasileiro, nascido em Colorado do Oeste - RO em 26 de Setembro de 1989- solteiro, residente ET LN 105 KP 48 Chave 28 Zona Rural Novo Plano, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 12/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 12/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 12/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**EBERSON CARLOS CANDELARIO FONSECA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Eliane Arcanjo Salmento**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266542 SESDC/RO e inscrita no CPF 992.133.032-20 brasileira, nascida em Vilhena – RO em 11 de Fevereiro de 1988 - solteira, residente na AV. Tancredo Neves nº 01253, Centro em frente a Assembleia de Deus no Distrito de Boa Esperança, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 42/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Eliane Arcanjo Salmento**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Elizeu Pereira Cazarotti**, portador da Cédula de Identidade nº 1271493 SESDC/RO e inscrito no CPF- 026.111.772-60 brasileiro, nascido em Sete Quedas - MS em 19 de junho de 1993 solteiro, residente na Rua 10-B S/Nº QD 03 LT 22, na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 39/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 39/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 39/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **ELZI FOGAÇA PINTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 316.770 SSP/RO e inscrita no CPF 428.050.401-63 brasileira, nascida em Carinhanha - BA em 05 de outubro de 1968- solteira, residente na Rua Airton Senna s/nº, Novo Plano na cidade, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 58/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 58/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 58/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Elzi Fogaça Pinto**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 59/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Emilia Costa da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8028963257 SJTC/RS e inscrita no CPF 432.672.460-91 brasileira, nascida em Espumoso - RS em 17 de junho de 1964- solteira residente na Rua - Projetada, nº 171, Bairro Setor 10 Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 59/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 59/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **10 de novembro de 2016** com termino em **10 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 59/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**Emilia Costa da Silva**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 79/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Fabiano Lima Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº **719.978 SESDC/RO** e inscrito no **CPF 691.744.582-72** brasileiro, nascido em **Vilhena - RO** em 26 de Março de 1981, Divorciado Residente na Avenida Primavera nº1986 Centro, Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 79/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 79/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 79/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Fabiano Lima Ferreira**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Fabio Alexandre Da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 2001848-7 SSP/MT e inscrito no CPF 027.098.581-69 brasileiro, nascido em Caceres - MT em 28 de Agosto de 1987 - Solteiro, residente AV 15 de Novembro nº 2962 na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 18/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 18/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 18/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**FABIO ALEXANDRE DA SILVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 69/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Fernanda Michele Portes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade N.º **1016260** SESDC/RO e inscrita no CPF **014.396.992-75** brasileira, nascida em Vilhena – RO em 13 de Março de 1990 - solteira, residente na Rua Antônio Carlos Jobim s/n LT 14 QD 05 Centro,, na cidade Chupinguaia - RO **pactum** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 69/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 69/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 69/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**FERNANDA MICHELE PORTES DA SILVA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Flavianne Louback Vieira**, portadora da Cédula de Identidade nº 1237554 SEDES/RO e inscrita no CPF 013.859.722-70 brasileira, nascida em Ariquemes - RO em 11 de outubro de 1994- solteira, residente Rua Dom Pedro I s/nº LT 07 QD 61, Centro, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 37/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 37/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 37/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Flavianne Louback Vieira**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 62/2016**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Francisca Adevaír da Silva**, portadora da Carteira de trabalho nº 335125 série 001-RO e inscrita no CPF 016.485.202-60 brasileira, nascida em Nova Alvorada - MT em 01 de agosto de 1978 - casada, residente AV. Altino Manoel de Oliviera s/n na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 62/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 62/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **11 de novembro de 2016** com termino em **11 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 62/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 11 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**FRANCISCA ADEVAIR DA SILVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; O senhor **Geilton Campos Da Silva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 688732 SSP/RO e inscrito no CPF 655.298.472-34 brasileiro, nascido em Porto Seguro - BA em 11 de junho de 1978 - Casado, residente Av. Garcia nº 2798 Centro Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 21/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Geilton Campos Da Silva Filho**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Gessica Cristina Bezerra Eloi**, portadora da Cédula de Identidade nº **1147262 SESDC/RO** e inscrito no **CPF: 002.837.922-56** brasileira, nascido em **Vilhena - RO** em 01 de Maio de 1991 - solteira, residente na Rua 15 de novembro nº 2701, na cidade de Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 81/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 81/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 81/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Gessica Cristina Bezerra Eloi**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Gleyce Cristina Freitas Turmina**, portadora da Cédula de Identidade nº 2348627-9 SESDEC/AM e inscrita no CPF 008.686.482-30 brasileira, nascida em Ji-Parana - RO em 24 de Fevereiro de 1990 - solteira, residente Rua 23 784 Q 3 L 7 Cidade Nova na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 30/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 30/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 30/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**GLEYCE CRISTINA FREITAS TURMINA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 73/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Greice Kelli Novais Nunes**, portadora da Cédula de Identidade n.º **914348 SSP/RO** e inscrita no **CPF n.º 947.431.852-20** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 30 de Novembro de 1987 - Casada, residente na Rua Governador Jorge Teixeira nº1287 Qd 11 Lt 07, na cidade Chupinguaia - RO **pactuum** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 73/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 73/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 73/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Greice Kelli Novais Nunes**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **MAIZA DA SILVA MILANDRI**, portadora da Cédula de Identidade nº 1097572 SESDEC/RO e inscrita no CPF 006.050.282-73 brasileira, nascida em Vilhena – RO em 28 de Junho de 1991 - Casada, residente na Linha Rua 19 de abril nº 1890 Centro, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 49/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 49/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 49/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**MAIZA DA SILVA MILANDRI**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Jairo Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 600443 SSP/RO e inscrito no CPF 692.407.442-15 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 13 de Agosto de 1981 - solteiro, residente Rua Olavo Pires Q03 LT12 nº 1186 na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 33/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 33/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 33/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**JAIRO ALVES DA SILVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 52/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **Jane Neres dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 00001110611 SESDEC/RO e inscrita no CPF 983.329.962-87 brasileira, nascida em Pimenta Bueno – RO em 09 de outubro de 1986 - solteiro, residente na Rua Osvaldo Cruz nº1194, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 52/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 52/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 52/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Jane Neres dos Santos**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Joelma Goes Vieira de Assunção**, portadora da Cédula de Identidade nº 1266574 SSDC/RO e inscrita no CPF 022.505.032-30 brasileira, nascida em Jarú - RO em 12 de Março de 1993- solteira, residente LH 90 s/n Zona Rural distrito do Corgão na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**JOELMA GOES VIEIRA DE ASSUNÇÃO**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **José Neto Martins**, portador da Cédula de Identidade nº 707.250 SSP/RO e inscrito no CPF 680.672.752-20 brasileiro, nascido em Barra de S. Francisco – ES em 12 de Março de 1980- Casado, residente Av Dom Pedro I nº 1933 Centro na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 24/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**JOSE NETO MARTINS**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Jucelia Camargo Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 1078109 SESDC/RO e inscrita no CPF 003.337.522-44 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 26 de janeiro de 1989 - casada, residente Rua Helio Vieira S/Nº QD 12, LT 17, Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 36/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 36/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 36/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**Jucelia Camargo Barbosa**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 92/2016**

Aos trinta e um dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Juliana Martins Dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 1299360 SSP/RO e inscrito no CPF 013.491.302-73 brasileira, nascida em Colorado do Oeste – RO em 08 de Fevereiro de 1993 - Solteira, residente na Rua Buritis nº 3465 na Cidade de Colorado do Oeste – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 92/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 92/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **31 de novembro de 2016** com termino em **31 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 92/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**JULIANA MARTINS DOS SANTOS**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; O Senhor **Junior Cesar de Lima**, portador da Cédula de Identidade nº 977479 SESDEC/RO e inscrito no CPF 896.563.772-49 brasileiro, nascido em Rio Verde de Mato Grosso - MS em 07 de abril de 1986 - Casado, residente Av. 25 S/N QD 06 LT 11 Cidade Alta Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 15/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 15/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 15/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Junior Cesar de Lima**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2016**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Larissa Cerozini Marin**, portadora da Cédula de Identidade nº 1387124 SESDC0/RO e inscrita no CPF 032.138.332-07 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 28 de Agosto de 1996- Solteira, residente Rua Jequitiba nº1335 Jardim Bela Vista na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 65/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 65/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **11 de novembro de 2016** com termino em **11 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 65/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 11 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**LARISSA CEROZINI MARIN**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 72/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Leonilde Macedo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº **786813 SSP/RO** e inscrita no CPF **786.646.672-68** brasileira, nascida em Bacabal - AM em 03 de Fevereiro de 1982 - Solteira, residente na Rua Turmalina nº 9549 Bairro Jardim Santana, na cidade Porto Velho - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 72/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 72/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 72/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Leonilde Macedo da Silva**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A senhora **Lindomar dos Santos Garcia Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 601.568 SSP/RO e inscrita no CPF- 607.936.272-49 brasileira, nascido em Cacoal - RO em 06 de abril de 1977 casada, residente Avenida Getúlio Vargas Nº1255, distrito de Boa Esperança Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 11/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 11/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Lindomar dos Santos Garcia Silva**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 82/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Lillian Costa Batista**, portadora da Cédula de Identidade nº 1385341 SESDC/RO e inscrita no CPF 030.503.772-24 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 21 de Setembro de 1997- Solteira residente Rua Edson Alexandre Vieira nº 1169, na cidade de Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 82/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 82/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 82/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Lillian Costa Batista**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 63/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Luciene de Amorim**, portadora da Cédula de Identidade nº **299.062 SESP/RO** e inscrita no CPF **290.118.172-49** brasileira, nascida em **Icaraima-PR** em 22 de Março de 1968- Casada, residente na AV Trancredo Neves nº 2459, Município de Chupinguaia–RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 63/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 63/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 63/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Luciene de Amorim**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 77/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Lucimara da Silva Castro**, portadora da Cédula de Identidade **N.º 1111757 SEDDC/RO** e inscrita no **CPF 008.345.032-71** brasileira, nascida em Cáceres – MT em 22 de Fevereiro de 1990 - Casada, residente na Av Osvaldo Bertozzi nº 2599 Centro, na cidade Chupinguaia - RO **pactuum** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 77/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 77/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 77/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**LUCIMARA DA SILVA CASTRO**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 74/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a Senhora **Jacira Provin**, portadora da Cédula de Identidade n.º 000505506 SSP/RO e inscrita no CPF:419.363.022-68, brasileira, nascida em FOZ DO IGUACU - PR em 01 de janeiro de 1972 - solteira, residente av. 15 de novembro Apto 02,, na cidade Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 74/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 74/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 74/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Jacira Provin**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 5/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Ronivaldo Barboza da Motta Silva**, portador Carteira de Identidade nº 1180202 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 015.195.412-79 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 28 de abril de 1993- solteiro residente Rua 09, quadra 13 prox. Moto Clube nº 1680, na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 5/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Ronivaldo Barboza da Motta Silva**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 4/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **Marcia Marques Nogueira**, portadora da Cédula de Identidade n.º 000493014 SSP/RO e inscrita no CPF 419.464.722-04 brasileira, nascida em Arapongas - PR em 05 de abril de 1973- solteira, residente Rua Silvana Gonçalves s/nº 1194, Centro, Chupinguaia – RO pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 4/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 4/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 4/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Marcia Marques Nogueira**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 75/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e o Senhor **Marcos Antonio Vieira**, portador da Cédula de Identidade n.º **521735 SSP/RO** e inscrito no CPF **498.257.042-68** brasileiro, nascida em **Santa Cruz de Monte Castelo - PR** em 06 de agosto de 1974 - Solteiro, residente na Avenida Osvaldo Bertozzi nº 2673, na cidade Chupinguaia - RO **pactum** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 75/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 75/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 75/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Marcos Antonio Vieira**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 53/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **MARIA GORETE MENDES SOARES COELHO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 841000 SESDEC/RO e inscrita no CPF 286.115.432-20 brasileira, nascida em Governador Valadares – RO em 30 de março de 1967 - casada, residente na PA -Zé Bentão, área rural Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 53/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 53/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 53/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Rute Correa de Campos**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Marina Gomes de Moura**, portadora da Cédula de Identidade n.º 07806180 SSP/RO e inscrita no CPF 796.779.592-04 brasileira, nascida em Colorado do Oeste - RO em 03 de Outubro de 1986 - casada, residente Rua CJ BNH 18 QD 70 Vilhena – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 32/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 32/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 32/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Marina Gomes de Moura**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Marluce Vieira do Nascimento**, portador Carteira de Identidade nº 77150145 SSP/PR e inscrita no CPF 023.522.689-07 brasileira, nascida em Santo André - SP em 30 de Março de 1974 - Solteira, residente AV. 25 S/Nº QD 04, LT 09, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 35/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Marluce Vieira do Nascimento**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Michelly Siqueira da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 139644 SSP/RO e inscrita no CPF 030.497.472-26 brasileira, nascida em Chupinguaia - RO em 25 de Março de 1997- solteira, residente Rua Canabrava 02 s/n Bairro Cidade Alta na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 06/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 06/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 06/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**MICHELLY SIQUEIRA DA SILVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Misley Alzira da Silva Estevão**, portadora da Cédula de Identidade nº 1190153 SSP/RO e inscrita no CPF 016.078.302-05 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 16 de Setembro de 1994- solteira, residente na AV 7 de setembro nº2753 Centro na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 08/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 08/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 08/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**MISLEY ALZIRA DA SILVA ESTEVÃO**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Natasha Rodrigues de Sousa**, portadora da Cédula de Identidade nº 1427749 SSDC/RO e inscrita no CPF 316.774.568-17 brasileira, nascida em Franco da Rocha - SP em 28 de agosto de 1993 - casada, residente AV. 15 de Novembro, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 47/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Natasha Rodrigues de Sousa**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 54/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Patricia Ferreira Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 1303773 SSDEC/RO e inscrita no CPF 047.939.051-70 brasileira, nascida em Colorado do Oeste – RO em 20 de novembro de 1995 - solteira, residente na Rua Vitorio Zanello Nº 189 Urucumacuã, Pimenta Bueno - RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 54/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**PATRICIA FERREIRA SANTOS SILVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 676199 SSP/RO e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Paulo Lourenço da Silva**, portador Carteira de Identidade nº 1180202 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 663.214.842-53 brasileiro, nascido em Rio Branco – MT em 08 de Novembro de 1978 - Solteiro, residente Rua 38 N° 2917, na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 29/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 29/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 29/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Paulo Lourenço da Silva**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 78/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Raniere Araujo Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 1162755 SESDC/RO e inscrita no CPF 984.453.322-87 brasileiro, nascido em Cerejeiras- RO em 08 de fevereiro de 1989, solteiro, residente na Avenida Airton Senns s/nº, Distrito de Novo Plano na cidade de Chupinguaia-Ro, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 78/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 78/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 78/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 16 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**RANIERE ARAUJO SILVA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; O Senhor **Reinaldo de Quadros**, portador da Cédula de Identidade nº 933347 SESDC/RO e inscrito no CPF 840.431.642-20 brasileiro, nascido em Cerejeiras - RO em 02 de julho de 1986- solteiro, residente Rua Ulisses Guimarães nº 068 Centro, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 22/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Reinaldo de Quadros**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; O Senhor **Roberto Douglas da Silva Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 1094721 SSP/RO e inscrito no CPF 010.679.612-75 brasileiro, nascido em Ouro Preto do Oeste – RO em 06 de Junho de 1991 - Solteiro, residente Av. Tancredo Neves nº 1917 Centro, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 28/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 28/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 28/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Roberto Douglas da Silva Ferreira**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Rocicleia Santos de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 1735613-0 SSP/AM e inscrita no CPF- 730.219.202-25 brasileira, nascido em Pres. Figueiredo - AM em 24 de dezembro de 1981 solteira, residente ET.Linha 105 Kapa 48 Chave 28 Poste 53 Zona Rural, distrito de Novo Plano na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 13/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 13/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 13/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**ROCICLEIA SANTOS DE SOUZA**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Valdirene da Silva Gonzaga Ricardo**, portadora da Cédula de Identidade nº 1286691 SSP/RO e inscrita no CPF 549.192.742-20 brasileira, nascida em Pedra Preta - MT em 16 de Setembro de 1990, Divorciada, residente AV. 7 de Setembro Nº 2905 Centro, na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 51/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 51/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 51/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 71/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Vera Lucia Tavares do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade n.º **700.940 SSP/RO** e inscrita no CPF **784.464.062-68** brasileira, nascida em **Rondonópolis - RO** em 24 de Outubro de 1979 - Solteira, residente na Rua 10 I QD 10 LT 20 N° 616 Bairro Jardim das Acacias, na cidade Chupinguaia - RO **pactua**m o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 71/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 71/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 71/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Vera Lucia Tavares do Nascimento**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Rosilda Custodio Freire**, portadora da Cédula de Identidade nº 868572 SESDC/RO e inscrita no CPF 990.081.652-87 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 12 de fevereiro de 1988 - Solteira, residente Rua Tiradentes S/N, na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 38/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 38/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 38/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**ROSILDA CUSTODIO FREIRE**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 83/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Roseli Souza Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 824056 SESDC/RO e inscrito no CPF 645.766.712-00 brasileira, nascida em Colorado do Oeste - RO em 01 de Novembro de 1980 - Solteira residente na Rua das Violetas nº 1614, na cidade de Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 83/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 83/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 83/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Roseli Souza Silva**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), O senhor **Rubem Alves da Cruz**, portador da Cédula de Identidade nº 661316 SSP/RO e inscrito no CPF 891.702.102-68 brasileiro, nascido em Penha do Cassiano - MG em 20 de junho de 1980- solteiro, residente AV 15 de Novembro, Centro Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 20/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 20/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 20/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Rubem Alves da Cruz**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 64/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; a senhora **Rute Correa de Campos**, portadora da Cédula de Identidade n.º **429470 SESP/RO** e inscrita no **CPF 351.666.062-72** brasileira, nascida em **Nova Aurora-PR** em 24 de setembro de 1972- Casada, residente na Rua Jose Batista dos Santos N°4203, Município de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 64/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 64/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 64/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Rute Correa de Campos**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. nº. 14.7396017/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 2780, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Ruan Barros Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº 1241942 SSP/RO e inscrito no CPF 022.440.452-00 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 04 de Junho de 1993 - solteiro, residente Rua Jequitiba s/n Jardim Bela Vista Boa Esperança, na cidade de Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 19/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 19/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 19/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**RUAN BARROS RODRIGUES**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Sandra Mara Boot**, portadora da Cédula de Identidade nº 779.227 SESP/RO e inscrita no CPF 735.230.112-72 brasileira, nascida em Stª Isabel D' Oeste - PR em 05 de Abril de 1979 - casada, residente Rua Helio Vieira Nº 00001, Centro prox. ao =colégio Francisca Martendal, Distrito de Boa Esperança, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 40/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 40/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 40/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Sandra Mara Boot**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 93/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Silvia Miniguini**, portadora da Cédula de Identidade nº **643921 SSP/RO** e inscrita no CPF **470.443.652-72** brasileira, nascida em **Guaira - PR** em 29 de Julho de 1975- Solteira, residente na Rua C nº 4146 Querência do Norte – RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 93/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 93/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 93/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**SILVIA MINIGUINI**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
PROCURADORIA

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e de outro; A Senhora **Suzicleia Baldo De Sousa**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1123612 SSP/RO e inscrita no CPF 009.279.822-50 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 04 de Abril de 1990 - solteira, residente Rua Odete Alves nº 220 Distrito Guapore Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 23/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 23/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 23/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Suzicleia Baldo De Sousa**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2016**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Taisa Alves Cipriano**, portadora da Cédula de Identidade nº 1227997 SESDC/RO e inscrito no CPF 003.988.912-22 brasileira, nascida em Cacoal - RO em 03 de Fevereiro de 1993 - Casada, residente na Linha 95 S/N Sitio Santo Antonio Zona Rural, na cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 87/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 87/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **20 de novembro de 2016** com termino em **20 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 87/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**TAISA ALVES CIPRIANO**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Tapita Ferreira de Lima Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 1209577 SESDC/RO e inscrita no CPF 001.633.532-55 brasileira, nascida em Santa Luzia do Oeste - RO em 25 de Outubro de 1990 - Casada, residente Rua 38 nº1855, na cidade Chupinguaia - RO **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 67/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 67/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 67/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Tapita Ferreira de Lima**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2016**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), O Senhor **Vagner Rodrigues Correia**, portador da Cédula de Identidade nº 739.990 SSP/RO e inscrita no CPF 510.809.582-15 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 07 de novembro de 1986- solteiro, residente AV. 7 de setembro Nº 3001 QD 26A Bairro Centro, Chupinguaia – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 27/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 27/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de novembro de 2016** com termino em **09 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 27/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**Vagner Rodrigues Correia**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**PROCURADORIA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 70/2016**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim s/n Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Valdecir Aparecido Miguel**, portador da Cédula de Identidade nº 610304 SESDC/RO e inscrito no CPF 598776422-04 brasileiro, nascido em Iporan- PR em 08 de agosto de 1975, casado, residente na Rua Erichim nº 5525 Bairro 5º Bec Município de Vilhena – RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 70/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 70/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **16 de novembro de 2016** com termino em **16 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 70/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 16 novembro de 2016

**VANDERLEI PALHARI**  
Prefeito Municipal

**IDIONE TESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**VALDECIR APARECIDO MIGUEL**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS